

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
60.939

ficha
1

São Paulo, 22 de abril

de 1987

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 221, localizado nos 21º e 22º andares do "EDIFÍCIO MAISON SAINT GERMAIN", situado na rua das Mangabeiras nº 104, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo a área real privativa de 269,51m2., a área real comum/ de 283,815m2., incluídas as vagas na garagem coletiva, perfazendo a área real total de 553,325m2., correspondente à fração ideal de 8,1674% no terreno e coisas de uso comum do Edifício, sendo que as citadas vagas na garagem coletiva, situadas no sub-solo do citado edifício, tem os n.ºs VsG-24, VsP-/25, VsG-26 e VsG-27.

CONTRIBUINTE:- 020.093.0030-0.

PROPRIETÁRIA:- CYM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., / com sede nesta Capital, na rua Oscar Pereira da Silva número 74, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.077.957/0001-49.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 M. 41.666, R.2 M. 40.619, R.4 M. / 22.605, R.1 M. 41.667 e M. 46.881 (Condomínio), deste Cartório.

8 Oficial Maior:-



R.1 em 22 de abril de 1987

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 17 de fevereiro de 1.987 (Lv. 1.138, fls. 134) do 12º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária, acima qualificada, vendeu a fração ideal de terreno de ---- 8,1674%, correspondente ao imóvel desta matrícula, pelo preço de Cz\$ 11.100,00, a OSÓRIO HENRIQUE FURLAN, industrial, / e sua mulher LUCY FONTANA FURLAN, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77,

" CONTINUA NO VERSO "

matrícula

60.939

ficha

1

verso

RG. nºs 2.881.056 e 2.930.531, CIC. nºs 005.522.598-53 e / 019.514.408-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua das Mangabeiras nº 104, apto 221; venda essa feita com a interveniência da Construtora Levinzon Ltda., com sede nesta Capital, na rua Rego Freitas nº 551, Conjunto 21, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.729.234/0001-05, na qualidade de compradora, conforme instrumento particular de 30 de abril de 1.982, não registrado.

o Escrevente Autorizado:-



JAIRO RODRIGUES PINTO

Escrevente Habilitado

Av.2 em 22 de abril de 1987

INCORPORAÇÃO DE ACESSÕES

Pela mesma escritura citada no R.1 retro, foi autorizada/ a presente averbação para ficar constando que, OSÓRIO HENRIQUE FURLAN e sua mulher LUCY FONTANA FURLAN, já qualificados, construíram, às suas expensas, as acessões consistentes no / imóvel desta matrícula, que se incorporam à fração ideal por eles adquirida, conforme R.1 retro, pelo valor de Cz\$ ----- Cz\$321.382,66.

o Escrevente Autorizado:-



JAIRO RODRIGUES PINTO

Escrevente Habilitado

continua na ficha 02

matrícula
60.939

ficha
02

São Paulo, 27 de abril de 1993

continuação da ficha 01 /.

av. 03 em 27 de abril de 1993.

ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO CONDOMINIAL DO " EDIFÍCIO MAISON SAINT GERMAIN ", DECORRENTES DA UNIFICAÇÃO DE TERRENOS.

" Do mandado judicial datado de 22 de março de 1993, expedido nos autos nº 1.258/92, " providências administrativas ", em que figura como interessados Liberto Sans Anguita e outros, - consta que o M. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Registros Públicos da Capital, dr. Kioitsi Chicuta, **determinou** a presente averbação no sentido de ficar constando que o terreno da matrícula 38.331 fosse unificado com o da matrícula 46.881, - onde foi construído o aludido " Edifício Maison Saint Germain " de tal forma que o todo do terreno já unificado, passou a - ter as metragens e confrontações referidas na averbação número 24 na matrícula 38.331, sendo certo, ainda, que em decorrência dessa fusão, houve alteração na especificação condominial do referido prédio, passando, portanto, a unidade autônoma objeto desta matrícula, a ter as seguintes características:

"APARTAMENTO nº 221, localizado nos 21º e 22º andares, contendo a área real privativa de 269,510m². a área real comum de -- 312,982m². incluídas as vagas na garagem coletiva, perfazendo a área real total de 582,492m²., correspondendo-lhe no terreno do condomínio a fração ideal de 8,1674%, sendo que as citadas vagas na garagem coletiva, situadas no sub-solo, tem os nºs Vs G - 24, Vs P - 25, Vs G - 26 e Vs G - 27.

O Oficial



continua no verso

matrícula
60.939

ficha
02
verso

R. 4 em 07 de julho de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 26 de junho de 1.998 (livro 2.639, fls 369) do Primeiro Serviço Notarial desta Comarca da Capital, OSORIO HENRIQUE FURLAN e sua mulher LUCY FONTANA FURLAN, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$460.000,00, a **NORMA ANDREA GIANNOTTI MALDONADO**, brasileira, empresária, R.G. 5.474.875-SP, CPF/MF 140.724.558-90, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5623, no Serviço de Registro de Imóveis de Marília-SP, com EMILIO CARLOS SANCHES MALDONADO, brasileiro, médico, R.G. nº 4.305.404-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 798.214.728-34, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Almirante Mascarenhas, nº 58.

O escrevente autorizado:

MARCELO S. FENILOZZI
Escrevente Autorizado

Av. 5 em 07 de julho de 1998

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R. 4, supra, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte número - 020.093.0052-1, conforme prova certidão municipal 117.474/98-3, expedida em 18/06/1998.

O escrevente autorizado:

MARCELO S. FENILOZZI
Escrevente Autorizado

continua na ficha 03



matrícula
60.939

ficha
03

São Paulo 23

de junho

de 2005

continuação da ficha 02

R. 6 em 23 de junho de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de junho de 2005 (Lº 5681, fls. 035) do 7º Tabelião de Notas desta Capital, NORMA ANDREA GIANNOTTI MALDONADO, casada no regime da separação total de bens, com EMILIO CARLOS SANCHES MALDONADO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Mangabeiras, nº 104, apartamento 221, Santa Cecília, já qualificados, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-500.000,00, a RENE FERNANDO CHAPAVAL, brasileiro, empresário, RG. nº 16.455.880-9-SSP/SP, CPF/MF nº 251.190.378-44, casado no regime da comunhão parcial de bens, com NATALIE SEREBRINIC CHAPAVAL, brasileira, administradora de empresas, RG. nº 14.339.110-0-SSP/SP, CPF/MF nº 311.723.248-67, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tupi, nº 549, apartamento 41, Santa Cecília.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

R. 7 em 20 de março de 2006

PARTILHA - (Separação Consensual)

Da Carta de Sentença datada de 06 de março de 2006, assinada pelo Dr. Hélio Marques de Faria, M. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 000.05.098275-3 de Separação Consensual requerida por RENÉ FERNANDO CHAPAVAL e NATALIE SEREBRINIC CHAPAVAL, consta que, nos termos da r. sentença "continua no verso"

matrícula

60.939

ficha

03

verso

datada de 05 de setembro de 2005, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do casal acima, sendo que, na partilha dos bens, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$-677.353,00, ficou pertencendo com exclusividade à separanda, que continuou a usar seu nome de casada, ou seja, NATALIE SEREBRINIC CHAPAVAL.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

R. 8 em 26 de junho de 2014

Prenotação 379.145 - 18/06/2014

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Pela escritura de 30 de maio de 2014 (Livro 6091, página 281) do 7º Tabelião de Notas desta Capital, NATALIE SEREBRINIC CHAPAVAL, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua das Mangabeiras nº 104, apto. 221, Santa Cecília, já qualificada, transmitiu a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$-338.676,50, a RENE FERNANDO CHAPAVAL, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. nº 16.455.880-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.190.378-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Mangabeiras nº 104, apto. 221, Santa Cecília.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"continua na ficha 04"

matrícula

60.939

ficha

04

São Paulo, 26 de junho

de 2014

continuação da ficha 03...

Av. 9 em 26 de junho de 2014

Prenotação 379.145 - 18/06/2014

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da dação em pagamento de que trata o registro retro efetuado sob nº 8, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários já qualificados, na proporção de 50% para NATALIE SEREBRINIC CHAPAVAL, separada judicialmente; e, 50% para RENE FERNANDO CHAPAVAL, separado judicialmente.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 10 em 16 de setembro de 2014

Prenotação 383.127 - 10/09/2014

DOAÇÃO

Pela escritura de 29 de agosto de 2014 (Livro 6129, página 027) do 7º Tabelião de Notas desta Capital, NATALIE SEREBRINIC CHAPAVAL, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, na rua das Mangabeiras nº 104, apto. 221, Santa Cecília, já qualificada, doou a metade ideal (50%) do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$-2.069.257,00, para efeitos fiscais, a seus filhos MARCELLA SEREBRINIC CHAPAVAL, brasileira, menor impúbere, nascida no dia 24 de julho de 2004, estudante, inscrita no CPF/MF como dependente de seu pai através do nº 251.190.378-44; e, ARIEL SEREBRINIC CHAPAVAL, brasileiro, menor impúbere, nascido no dia 07 de fevereiro de 2007, estudante, inscrito no CPF/MF como dependente de seu pai através do nº "continua no verso"

matrícula

60.939

ficha

04

verso

251.190.378-44, ambos representados por seus pais Natalie Serebrenic Chapaval e Rene Fernando Chapaval, separados judicialmente, já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 11 em 16 de setembro de 2014

Prenotação 383.127 - 10/09/2014

CLÁUSULAS

Da mesma escritura mencionada no R.10, retro, consta que a metade ideal (50%) do imóvel desta matrícula, ora doada pelo R.10, fica gravada com as cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos, ficando assegurado o patrimônio dos outorgados donatários.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 12 em 16 de setembro de 2014

Prenotação 383.127 - 10/09/2014

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da doação de que trata o registro retro efetuado sob nº 10, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção:- 50% para RENE FERNANDO CHAPAVAL, separado judicialmente; 25% para MARCELLA SEREBRINIC CHAPAVAL, menor impúbere (parte esta gravada com as cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade); e, 25% para ARIEL SEREBRINIC CHAPAVAL, menor impúbere (parte esta gravada com as cláusulas "continua na ficha 05"

matrícula

60.939

ficha

05

São Paulo, 16 de setembro

de 2014

continuação da ficha 04...

vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade).

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 13 em 25 de setembro de 2019

Prenotação 461.262 - 19/09/2019

PENHORA

Da Certidão datada de 18 de setembro de 2019, protocolo PH000287620, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro da Comarca desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Renato Faria, extraída dos autos (Processo nº 1534504572015) da ação de Execução Fiscal, movida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF, CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, contra RENE FERNANDO CHAPAVAL, CPF/MF nº 251.190.378-44, também denominado depositário, consta que a metade ideal (1/2) ou (50%) que o executado possui no imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-52.595,13.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade